



PONTIFICIUM CONSILIUM  
PRO FAMILIA

V Encontro de Jurisprudentes de Língua Portuguesa  
sobre a Família

**Constituição e Família:**  
**As políticas públicas e o Sínodo da Igreja Católica  
sobre a Família**

*Mensagem do Presidente do Conselho Pontifício para a  
Família*

Cidade do Vaticano, 22 de fevereiro de 2016

As duas últimas Assembleias Gerais (a extraordinária em 2014 e a ordinária em 2015) do Sínodo da Igreja sobre a família reiteraram antes de tudo que *"O anúncio do Evangelho da família constitui uma parte integrante da missão da Igreja, porque a revelação de Deus ilumina a realidade da relação entre o homem e a mulher, do seu amor e da fecundidade do seu relacionamento. Na época contemporânea, a difundida crise cultural, social e espiritual, constitui um desafio para a evangelização da família, núcleo vital da sociedade e da comunidade eclesial". A Igreja é mais do que nunca consciente de que o seu anúncio é o da "beleza da vocação para o amor" e que este é um "grande potencial também para a sociedade" (Instrumentum Laboris, Premissa).*

A Igreja dialoga com o Estado e, particularmente sobre estes temas, aguarda confiante acções e leis para um apoio concreto no emprego, política fiscal, apoio às famílias e aos filhos, mulheres-mães empregadas. Estamos conscientes de que muitas situações pastorais difíceis são também devidas a deficiências legislativas e à falta de políticas familiares, vítimas do preconceito segundo o qual casar-se equivale a uma perda económica. Não menos importantes quanto à gravidade, *"as políticas que visam a diminuição da natalidade alteram a qualidade da relação entre os cônjuges e o*



PONTIFICIUM CONSILIUM  
PRO FAMILIA

*relacionamento entre as gerações"* (Instrumentum laboris, 130).

Mesmo o Estado, perante as proporções cada vez mais preocupantes da tríplice crise do matrimónio, da natalidade e da educação, precisa de dialogar com a Igreja, reconhecendo que o matrimónio e a família são muito mais que uma simples tradição cultural ou uma exigência social ou jurídica, mas estrutura fundamental da sociedade civil.

As famílias fundadas no matrimónio monogâmico e indissolúvel oferecem benefícios essenciais à sociedade através da geração dos novos cidadãos e o incremento das virtudes sociais. Portanto, têm o direito a um adequado reconhecimento cultural, jurídico, social e económico. Permanece inesquecível o apelo de S. João Paulo II:

*"As famílias devem com prioridade diligenciar para que as leis e as instituições do Estado não só não ofendam, mas sustentem e defendam positivamente os direitos e os deveres das famílias. Em tal sentido as famílias devem crescer na consciência de serem «protagonistas» da chamada «política familiar» e assumir a responsabilidade de transformar a sociedade"* (João Paulo II, Familiaris Consortio, 44). A este grito faz eco o texto final da recente assembleia sinodal: *"As autoridades responsáveis pelo bem comum devem sentir-se seriamente comprometidas em relação a este bem social primário que é a família"* (n. 12). O mundo jurídico e legislativo é chamado fortemente em causa, quer quando novas ideologias abrem novos desafios culturais e impõem *"projectos educacionais e orientações legislativas que promovem uma identidade pessoal e uma intimidade afectiva radicalmente dissociadas da diversidade biológica entre macho e fêmea"* (n. 8), quer sobretudo quando é tarefa do Estado *"criar as condições legislativas e de trabalho para garantir o futuro dos jovens e ajudá-los a realizar o seu projecto de fundar uma família"* (n. 13). As leis podem comprometer o matrimónio e a família, mas podem (também) apoiá-los, defendê-los e promovê-los como seu maior recurso enquanto sujeito de interesse público não comparável a outras formas de convivência de carácter privado.

